

## LEI MUNICIPAL N° 4.057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 50.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS EDUC. INF	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
RECURSO:	1820	APOIO AS CRECHES	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial, conforme art. 2º da Resolução nº 17 de 16 de maio de 2013 FNDE e art. 70 da Lei nº 9.394/1996 incisos IV, V e para suplementação financeira, a redução no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS EDUC. INF	
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
RECURSO:	1820	APOIO AS CRECHES	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Periodo: 17/09/2014 a 1º/10/2014 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL